



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

LEI nº 346 /2002

SOLICITA AUTORIZAÇÃO
PARA REAVALIAÇÃO DO
PPA 2002/2005, E DÁ OUTRA
PROVIDENCIA.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 01/Novembro/2002, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a REAVALIAR o Plano Plure Anual, estando autorizado a corrigir, obedecendo toda a sua estrutura, os seus valores em 20% (vinte por cento) cumulativos para o ano de 2003, 2004 e 2005.

Parágrafo Primeiro: O valor para o ano de 2003 passará de R\$ 3.756.520,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 4.507.824,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

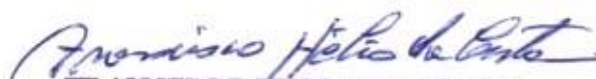
Parágrafo Segundo: O valor previsto para o ano de 2004, passará de R\$ 3.756,520 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 5.409.388,00 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Terceiro: O valor previsto para o ano 2005, passará de R\$ 3.756.520,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 6.491.265,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2002.


FRANCISCO HELIO DA COSTA
Prefeito Municipal